



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

## 1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, através de seu representante legal o Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto a presente TOMADA DE PREÇOS, conforme artigo 23, inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE; conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço global, conforme artigo 10, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações.

1.2. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**:

1.2.1. Para os Cadastrados até as 09h00min, do dia 17/03/2023.

1.3. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 02 - “PROPOSTA”**:

1.3.1. Para os Cadastrados até as 09h00min, do dia 17/03/2023.

1.4. Os Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA” deverão ser entregues na Seção de Licitações, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias – Jacupiranga/SP.

1.5. O início da abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09h00min do dia 17/03/2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do **envelope nº 02 - “PROPOSTA”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## 2. OBJETO

2.1. Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.

2.2. LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC.

2.3. LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA.

2.4. LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO.

2.5. LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAUÍ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO.

2.6. LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA.

2.7. LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS.

2.8. LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**2.9. LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA.**

**2.10. LOTE 09 – PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA.**

### 3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Cronograma Físico Financeiro
Anexo IV	Minuta do Contrato
Anexo V	Modelo de declaração de conformidade
Anexo VI	Modelo de Proposta de Preço
Anexo VII	Modelo de Credenciamento do Representante da Empresa
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou EPP
Anexo IX	Declaração de Desistência de Interposição de Recurso <b>(opcional)</b> ;
Anexo X	Modelo de Demonstração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas;
Anexo XI	Modelo de Termo de Ciência e Notificação
Anexo XII	Recibo de Retirada de Edital pela Internet

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sendo:

#### LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC

R\$ 32.588,04 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 - Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 556 – Fonte 01 / Tesouro.

#### LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA

R\$ 4.905,69 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 556 – Fonte 01 / Tesouro.

#### LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO

R\$ 53.987,29 – Unidade: 02.10.00 - Departamento de Assistência e desenvolvimento Social – Funcional Programática: 08.244.0014.2033 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 341 – Fonte 01 / Tesouro.

#### LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAUÍ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO.

R\$ 135.692,49 - Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias - Funcional Programática: 15.451.0043.1069 – Construção de Pontes – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 415 – Fonte 01 / Tesouro.

#### LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA

R\$ 21.459,52 - Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Educação Básica - Funcional Programática: 12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação de Prédios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 134 – Fonte 01 / Tesouro.

#### LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS

R\$ 24.638,57 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 556 – Fonte 01 / Tesouro.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU

R\$ 45.718,46 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 556 – Fonte 01 / Tesouro.

## LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA

R\$ 41.076,25 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 555 – Fonte 01 / Tesouro.

## LOTE 09 – PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA.

R\$ 21.459,52 - Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Turismo - Funcional Programática: 12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 134 – Fonte 01 / Tesouro.

## 5. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1. Das condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Jacupiranga, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

5.1.2. A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta).

5.1.3.1.1. Referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nº 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.5.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## 5.2. Das Restrições:

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Jacupiranga ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

**5.2.1.4.** Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Jacupiranga, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente e preferencialmente rubricados e numerados sequencialmente.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

## 6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.3.1 Requisitos para os cadastrados** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

**a)** Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Jacupiranga, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações).

**b)** Cédula de identidade dos sócios da empresa.

**b.1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b.2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inciso III)

**b.3)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**b.4)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (Artigo 29 da Lei 8.666/93 e demais atualizações)





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**c.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=));

**c.2)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da presente Licitação;

**c.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

**c.4)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**c.5)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

**c.6)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

**c.7)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

## **d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

**d.1)** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).

**d.2)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

**e.1)** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (Inciso I)

**e.2)** Comprovação da qualificação operacional da empresa, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, com as quantidades mínimas, sendo:

### **e.2.1) Quantidades mínimas**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo de Quadra Poliesportiva	UN	1,00

## LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo de Instalação Elétrica com mínimo de 400m <sup>2</sup>	UN	1,00

## LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo de Arquitetura de Creche, CRAS, Escola ou similar com mínimo de 250m <sup>2</sup>	UN	1,00

## LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARÁÚ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO.

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo Estrutural para Ponte	UN	1,00

## LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo de Arquitetura de Reforma/ Construção/ Ampliação de Creche, CRAS, Escola, Biblioteca ou similar com mínimo de 250m <sup>2</sup>	UN	1,00

## LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo de Arquitetura de Praça	UN	1,00

## LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo de Arquitetura de Parque Urbano	UN	1,00
Projeto Executivo de Paisagismo de Parque Urbano	UN	1,00

## LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo de Arquitetura de Reforma/ Construção/ Ampliação de Creche, CRAS, Escola, Biblioteca ou similar com mínimo de 250m <sup>2</sup>	UN	1,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## LOTE 09 – PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA.

DESCRIÇÃO	Unidade	Acervo, limitado até
Projeto Executivo de Arquitetura de Reforma/ Construção/ Ampliação de Creche, CRAS, Escola, Biblioteca ou similar com mínimo de 250m <sup>2</sup>	UN	1,00

**e.3)** Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”. (Súmula 25 do TCE/SP).

**e.4)** Ainda relativo à comprovação da qualificação operacional da empresa licitante, a mesma deverá apresentar relatório com a indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho. (Inciso I)

**e.5)** Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

## LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo de Quadra Poliesportiva

## LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo de Instalação Elétrica com mínimo de 400m <sup>2</sup>

## LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo de Arquitetura de Creche, CRAS, Escola ou similar com mínimo de 250m <sup>2</sup>

## LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARÁ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO.

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo Estrutural para Ponte

## LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo de Arquitetura de Reforma/ Construção/ Ampliação de Creche, CRAS, Escola, Biblioteca ou similar com mínimo de 250m <sup>2</sup>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo de Arquitetura de Praça

## LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo de Arquitetura de Parque Urbano
Projeto Executivo de Paisagismo de Parque Urbano

## LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo de Arquitetura de Reforma/ Construção/ Ampliação de Creche, CRAS, Escola, Biblioteca ou similar com mínimo de 250m <sup>2</sup>

## LOTE 09 – PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA.

DESCRIÇÃO
Projeto Executivo de Arquitetura de Reforma/ Construção/ Ampliação de Creche, CRAS, Escola, Biblioteca ou similar com mínimo de 250m <sup>2</sup>

**e.5.1)** Será admitida as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de obras e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação.

**e.5.2)** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (§ 10)

*Obs.: Será observada ainda a súmula 30 do TCE/SP quanto à documentação solicitado no item “e” do edital.*

### f) OUTRAS COMPROVAÇÕES:

f.1) Declaração de Fato Impeditivo, conforme modelo do ANEXO VI;

f.2) Declaração de Inidoneidade, conforme modelo do ANEXO VI;

f.3) Declaração que não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, ou em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do ANEXO VI;

f.4) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do ANEXO VI;

f.5) Declaração que cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, conforme modelo do ANEXO VI;

f.6) Declaração que conhece e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO VI;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- f.7) Declaração que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.8) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do ANEXO VI
- f.9) Indicação dos responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF e endereço do representante legal) e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.10) Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.11) A critério da licitante, quando for o caso, poderá a mesma apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório. (Modelo OPCIONAL ANEXO X).

## 7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificada sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo VII do presente edital, constando a modalidade, o número e o objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, identificada com o seu nome completo, cargo/função e nº do RG, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

7.2. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.2.1. Os preços unitários de cada item das propostas das licitantes não deverão ser acima dos preços unitários de referência previstos na planilha de orçamento da Prefeitura Municipal.

7.2.2. Os preços deverão ser globais, devendo incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.3. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial.

7.4. Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário, medição mensal.

7.5. O prazo para execução dos serviços, será de 60 (sessenta) dias para o **LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC**; 30 (trinta) dias para o **LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO**; 120 (cento e vinte) dias para o **LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL**; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARÁÚ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO; 60 (sessenta) dias para o **LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA**; 60 (sessenta) dias para o **LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA** e 90 (noventa) dias para o **LOTE 09 – PROJETO PARA REFORAMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA**, conforme cronograma financeiro, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações,





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.6. Prazo de início dos serviços: Após a emissão da Ordem de Início expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.

7.7. Condições de Pagamento; respeitando as condições estabelecidas no item 11.4. deste Edital.

7.8. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os valores por ela ofertado.

**7.9. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.10. **Declaração expressa da empresa:**

7.10.1. Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.10.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

**Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.10.1 e 7.10.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.**

## 8. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1. Os 02 (dois) envelopes contendo: (nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, deverão ser entregues devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação e **deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:**

8.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

ENCERRAMENTO ÀS 09h00min DO DIA 17/03/2023

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE.

8.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

ENCERRAMENTO ÀS 09h00min DO DIA 17/03/2023

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE.

## 9. **DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.**

9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes e encerramento do prazo para entrega dos mesmos, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, supressões ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

obrigatoriamente da respectiva ata.

**9.4.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.

**9.5.** A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo VIII**, modelo de credenciamento do representante da empresa.

**9.6.** A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.

**9.7.** É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**10.1.1.** No dia e hora estabelecidos, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos de abertura dos envelopes que serão divididos em 02 (duas) fases:

**10.1.2.** A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

a) O conteúdo do envelope – DOCUMENTAÇÃO apresentado pelas licitantes, serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

**10.1.3.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

**10.1.4.** Caso ocorra à suspensão da reunião antes do julgamento da fase de habilitação e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado da habilitação pela Comissão e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

### **10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação**

**10.1.5.1.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**10.1.5.2.** Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

### **10.1.6. Dos recursos para a fase de Habilitação**

**10.1.7.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**10.1.7.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.1.8.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.9.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

**10.1.10.** As licitantes habilitadas na primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTAS, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento.

**10.1.11.** Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

**10.1.12.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a contratação e deverá ser solicitado junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

## **10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**10.2.1.** Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo à abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Jacupiranga – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

**10.2.2.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**10.2.3.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

**10.2.4.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

**10.2.5.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa oficial.

## **10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **10.3.1. Desclassificação:**

**10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) Forem manifestamente inexequíveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 32.588,04** (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Quatro Centavos) para o LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC; **R\$ 4.905,69** (Quatro Mil Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos) para o LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA; **R\$ 53.987,29** (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) para o LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO; **R\$ 135.692,49** (Cento e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos) para o LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAU; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO; **R\$ 21.459,52** (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA; **R\$ 24.638,57** (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para o LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS; **R\$ 45.718,46** (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos) para o LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU; **R\$ 41.076,25** (Quarenta e Um Mil Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) para o LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA e **R\$ 21.459,52** (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para o LOTE 09 – PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA.;

c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

### 10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.2.2. Constatada a inexequibilidade da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

### 10.3.3. Classificação:

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global por Lote**.

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;

b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço global por lote proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado,



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

## 10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

## 10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.4.1.** Caberá a Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

do procedimento.

**10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

## 10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

**10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa Oficial.

**10.5.2.** Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo V do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

### 11.2. Prazo para assinatura do contrato

**11.2.1.** A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

### 11.3. Do prazo

**11.3.1.** O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias para o **LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC**; 30 (trinta) dias para o **LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO**; 120 (cento e vinte) dias para o **LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL ; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARÁÚ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO**; 60 (sessenta) dias para o **LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA**; 60 (sessenta) dias para o **LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA** e 90 (noventa) dias para o **LOTE 09 – PROJETO PARA REFORAMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA**, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.**

**11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.**

11.3.4. O CONTRATO terá vigência por período de 60 (sessenta) dias para o LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC; 30 (trinta) dias para o LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA; 90 (noventa) dias para o LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO; 120 (cento e vinte) dias para o LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAÚ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO; 60 (sessenta) dias para o LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA; 60 (sessenta) dias para o LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS; 90 (noventa) dias para o LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU; 90 (noventa) dias para o LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA e 90 (noventa) dias para o LOTE 09 – PROJETO PARA REFORAMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

## 11.4. Do pagamento

11.4.1. A CONTRATADA deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo contrato de repasse firmado entre o Órgão Licitante e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, permanecendo condicionados à liberação da referida secretaria, sendo efetuado à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente (informada pela Licitante Vencedora no anexo VI - Declaração de Conformidade)

11.4.2. O pagamento do valor da medição será realizado 15 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

11.4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**11.4.4. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra ou Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

## 11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

## 11.6. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes / contratados.

### 11.6.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

### 11.6.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019

### 11.6.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

### 11.6.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019).

### 11.6.5. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

### 11.6.6. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**11.6.7.** A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

**11.6.8.** Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.

**11.6.9.** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**11.6.10.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**11.6.11.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.6.12.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.6.13.** A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

**11.6.14.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.6.15.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

## 11.7. Da rescisão contratual

**11.7.1.** A rescisão contratual pode ser:

**11.7.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**11.7.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

que demonstrada conveniência para a Administração.

**11.7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

## 11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

**c)** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**d)** A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

**e)** A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

**f)** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

**g)** A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

**h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**i)** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

**j)** A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

**k)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

**l)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**m)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

**n)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**o)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;

**p)** Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
  - II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
  - III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - V Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - VI R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal
  - II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) Entregar na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada.
- y) Afixar placa nos locais das obras/serviço, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.
- z) Obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.

## 12. DA GARANTIA

12.1. Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

12.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

## 13. DOS RECURSOS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

13.1. **RECURSOS:** Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**13.1.1.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

**13.1.2.** É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**13.1.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.2.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Jacupiranga, situado na Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**13.3.** Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até 5 (cinco) dias da data de seu término”.

**13.4. IMPUGNAÇÕES E ESCLERECIMENTOS:** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, ou ainda para impugnar este edital, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**13.4.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação § 2º.

**13.4.2.** A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

**13.4.3.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.

**13.4.4.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**13.4.5.** Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do subitem 14.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

## **14. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

**14.1.** Quaisquer informações relativas a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, ou pelos fones (13) 3864-6400 ramais: 6401 ou 6452, ou pelo Fax (13) 3864-1029, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 h., mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 18,69 (Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos) ou poderão ser obtidos gratuitamente no site da prefeitura, sendo: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br).

## **15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**15.1.** Concluídos os serviços contratados, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento PROVISÓRIO das obras/serviços objeto do presente contrato.

**15.2.** O recebimento DEFINITIVO deverá ocorrer no prazo de, no máximo, de 60 (sessenta) dias após a comprovação, atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, de que o objeto foi executado na forma estipulada no contrato firmado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

16.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

16.3. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão.

16.4. Em caso de interesse em realizar a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 02 de março de 2023 à 16 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, situado na Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000, mediante agendamento com o Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, através do Telefone (13) 3864-6403. Para a visita técnica facultativa, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, proceder a visita.

16.4.1. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá estar ciente das características gerais dos serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço.

16.4.2. Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica, se efetuada.

16.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

16.6. No que tange ao processo de autenticação, serão aceitos documentos submetidos a processo de autenticação por meio de assinatura eletrônica qualificada, na forma prevista **no inciso III do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063/2020**, assim entendida a que utiliza certificado digital, nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16.7. No caso de os documentos serem autenticados na forma do item 16.6. a licitante deverá disponibilizar na sessão pública um dispositivo de armazenamento de dados [*pendrive*, cartão de memória, etc.] contendo os documentos em formato pdf, para permitir eventual conferência das informações pertencentes à assinatura.

16.8. À Prefeitura Municipal de Jacupiranga, fica reservado o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

## 17. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

17.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2011, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 28 de Fevereiro de 2023.

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
*Secretária Municipal de Administração*

**DENIS DA SILVA PINTO**  
*Chefe do Setor de Licitações*

**GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS**  
*Chefe do Setor de Compras*



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA  
ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

NOVEMBRO/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	7
3.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	8
4.	CONDIÇÕES GERAIS	20
5.	COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE	21
6.	DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	22
7.	APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS	23
8.	FISCALIZAÇÃO	25
9.	PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	26
10.	RECEBIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO	27
11.	CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA LICITAÇÃO	28
12.	VISTORIA	28





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a demanda de projetos que chegou ao Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras de diversos Departamentos;

Considerando que o quadro de profissionais do município é reduzido para elaboração dos projetos, orçamentos e memoriais descritivos necessários para uma boa execução e fiscalização de um empreendimento.

Diante das considerações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, orçamento, memorial descritivo e demais serviços necessários para uma boa elaboração de projeto sendo de fundamental importância em auxiliar a fiscalização da execução da referidas obras.

#### 1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de propostas para a **Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos para Atender a Diversos Setores da Administração Municipal.**

A contratada deverá atender as demandas dos seguintes Departamentos:

#### LOTE 1. PROJETO DE QUADRA COM BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC

Para atender ao item acima a contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)
- Projeto Elétrico e SPDA
- Projeto Hidráulico
- Sondagem
- Levantamento Planialtimétrico
- Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, etc.)
- Memorial Descritivo
- Cronograma Físico Financeiro

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- Composição das Leis Sociais e BDI

### **LOTE 2. PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA**

Projeto Elétrico e SPDA

Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, etc.)

Memorial Descritivo

Cronograma Físico Financeiro

Composição das Leis Sociais e BDI

### **LOTE 3. PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGOS, S/Nº - VILA ELIAS**

Para atender aos itens acima a contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

Projeto Arquitetônico detalhado

Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)

Projeto Elétrico (incluso projeto do Padrão de Entrada aprovado na concessionária local)

Projeto de SPDA

Projeto das Instalações de Telefonia e Rede de Dados (Lógica)

Projeto das Instalações de ar condicionado

Projeto Hidráulico

Projeto de Comunicação Visual

Maquete Eletrônica

Sondagem

Levantamento Planialtimétrico

Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, etc.)

Memorial Descritivo

Cronograma Físico Financeiro

Composição das Leis Sociais e BDI

Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (aprovado junto ao Corpo de Bombeiros)

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### LOTE 4. PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AV. INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAÚ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO

Para atender aos itens acima a contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)
- Projeto Elétrico
- Projeto Hidráulico
- Sondagem
- Levantamento Planialtimétrico
- Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, DER, etc.)
- Memorial Descritivo
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição das Leis Sociais e BDI

### LOTE 5. PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA

Para atender aos itens acima a contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)
- Projeto Elétrico (incluso projeto do Padrão de Entrada aprovado na concessionária local)
- Projeto de SPDA
- Projeto Hidráulico
- Sondagem
- Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, DER, etc.)
- Memorial Descritivo
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição das Leis Sociais e BDI

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### **LOTE 6. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS- RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE - BAIRRO VILA ELIAS**

Para atender aos itens acima a contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

Projeto Arquitetônico Detalhado

Projeto Paisagístico

Projeto Elétrico (incluso projeto do Padrão de Entrada aprovado na concessionária local)

Projeto de SPDA

Projeto Hidráulico

Projeto de Drenagem

Levantamento Planialtimétrico

Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, etc.)

Memorial Descritivo

Cronograma Físico Financeiro

Composição das Leis Sociais e BDI

### **LOTE 7. PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU**

Para atender aos itens acima a contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

Projeto Arquitetônico Detalhado

Projeto Paisagístico

Projeto Arquitetônico das instalações

Projeto Hidráulico

Projeto de Drenagem

Projeto Elétrico iluminação (incluso projeto do Padrão de Entrada aprovado na concessionária local, caso necessário)

Projeto Hidrológico com Dimensionamento e Geomorfológico

Levantamento Planialtimétrico

Levantamento Florístico e Laudo Florestal

Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, etc.)

Memorial Descritivo

Cronograma Físico Financeiro

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400

Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Composição das Leis Sociais e BDI

Outorga junto ao DAEE

Licença (ou dispensa) junto a CETESB

Projeto Hidrológico com Dimensionamento e Geomorfológico

### **LOTE 8. PROJETO PARA REFORAMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA.**

Para atender aos itens acima a contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

Projeto Arquitetônico Detalhado

Estudo de viabilidade e destinação de uso

Diagnóstico

Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)

Projeto Elétrico (incluso projeto do Padrão de Entrada aprovado na concessionária local)

Projeto de SPDA

Projeto das Instalações de Telefonia e Rede de Dados (Lógica)

Projeto das Instalações de ar condicionado

Projeto de Sonorização

Projeto de Comunicação Visual

Projeto Hidráulico

Sondagem

Levantamento Planialtimétrico

Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, etc.)

Memorial Descritivo

Cronograma Físico Financeiro

Composição das Leis Sociais e BDI

Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (aprovado junto ao Corpo de Bombeiros)

### **LOTE 9. PROJETO PARA REFORAMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA**

Para atender aos itens acima a contratada deverá apresentar os seguintes produtos:

- Projeto Arquitetônico

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400

Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

- Projeto Estrutural (Fundações e Estrutura)
- Projeto Elétrico (incluso projeto do Padrão de Entrada aprovado na concessionária local)
- Projeto de SPDA
- Projeto Hidráulico
- Sondagem
- Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, DER, etc.)
- Memorial Descritivo
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição das Leis Sociais e BDI

### 2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com os descritivos dos Lotes acima, no município de Jacupiranga.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objetos desta licitação, para os **LOTES 1- 2 -3 – 4 -5 -6 -7 -8 E 9**, contemplam o seguinte:

#### Projeto Arquitetônico

**Anteprojeto** - Levantamento Cadastral (Levantamento da edificação existente no local, se for o caso) orçamento estimativo; pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia; relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração; relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

**Projeto Básico** - Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93); Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia; Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços; Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos); Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas (SINAPI); Caderno de especificações técnicas;

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**Compatibilização** - apresenta os projetos complementares sobrepostos no layout, onde deverá ser previsto um layer diferente para cada projeto complementar de forma a poder-se visualizar a colisão de elementos físicos entre eles, com detalhes pertinentes;

- a. Plantas de todos os pavimentos, inclusive cobertura, localizando todos os principais elementos de estrutura, alvenarias e esquadrias em escala 1:100 ou 1:50;
- b. Cortes longitudinais, transversais e elevações (frontais, posteriores, laterais; na escala 1:100 ou 1:50; em número suficiente para a perfeita compreensão do projeto).
- c. Detalhes construtivos em plantas, cortes e vista, em escala 1:20 ou outra que permita perfeita compreensão dos desenhos, mostrando o conjunto de elementos construtivos e de acabamento, detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) dos elementos da edificação e seus componentes construtivos (janelas, portas, dômus, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, proteções, guarda-corpos, etc).

### Projeto Estrutural

O projeto estrutural deverá ser antecedido de estudos que permitam a avaliação do melhor tipo de fundação para as áreas a serem ampliadas e solução estrutural para as áreas a serem reformadas, ampliadas ou novas construções. Deverá ser realizada sondagem no terreno onde será instalada o empreendimento e apresentado o perfil do terreno.

Caberá à Contratada do projeto estrutural e de fundações os estudos pertinentes para compatibilização dos elementos necessários à edificação existente e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas, apresentando:

- a. Detalhamento completo das fundações das áreas a serem ampliadas/construídas;
- b. Plantas e cortes de formas;
- c. Detalhes das armaduras;
- d. Especificações técnicas;
- e. Memórias de cálculo completas;
- f. Cálculo das quantidades de concreto e ferro;
- g. Quantitativo e custos unitários de cada item da obra, inclusive formas, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra;

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da fiscalização, mesmo que já tenham sido recebidas.

### Projeto Elétrico

Caberá à Contratada os estudos e levantamentos pertinentes para a concepção destes projetos, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente (se houver) e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas.

Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes (ELEKTRO).

O fiscal e responsável pelo projeto elétrico acompanhará o desenvolvimento do mesmo e poderá solicitar alterações, se necessário.

Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da fiscalização, mesmo que já tenham sido recebidas.

Deverá ser apresentado projeto do padrão de entrada de energia devidamente aprovado na concessionária local (quando necessário).

### Projeto de SPDA

Deverá ser detalhado todos os procedimentos, materiais adotados, normas técnicas e características gerais do projeto. A normativa utilizada para este projeto será: ABNT NBR 5410: “Instalações elétricas de baixa tensão” ABNT NBR 5419: “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas” ABNT NBR 6326: “Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente” ABNT NBR 13571: “Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios – especificação” IEEE Std 80 – 2000: “IEEE Guide for Safety in AC Substation Grounding”. IEEE Std 665 – 1995: “IEEE Guide for Generation Station Grounding”. ABNT NBR15749: 2009 - Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento; Norma Regulamentadora NR-10 de 07 de dezembro de Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400

Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

2004 – Ministério do Trabalho e Emprego; Decreto nº 46.076, de 31 de Agosto de 2001 – Estado de São Paulo; Decreto nº 11.258, de 16 de Setembro de 1988 – Corpo de Bombeiros. Não há documentos de referencia anterior a projeto de SPDA, nas edificações existentes, logo, nesses casos as mesmas não poderão ser reaproveitadas, exatamente por que não há prova documental da existência de uma malha de aterramento que atenda as disposições normativas, não há localização em planta e os materiais adotados não condizem com o arranjo e definições deste projeto. Que será elaborado dentro das melhores práticas de instalação de SPDA e obediência a NBR 5419/2005 em vigor.

### Projeto das Instalações de Telefonia e Rede de Dados (lógica)

Caberá à Contratada a confecção do projeto da rede de telefonia e transmissão de dados, que deverá ser precedido dos estudos necessários para sua concepção, visando à compatibilização dos elementos necessários à edificação existente (quando for o caso) e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas. Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da fiscalização, mesmo que já tenham sido recebidas.

### Projeto das Instalações de ar condicionado

Caberá à empresa executora do projeto das instalações de ar condicionado a confecção de estudos para a indicação do sistema que melhor se adapte às recomendações de cada área a ser beneficiada pelo projeto. O projeto deverá ser completo, com todas as informações necessárias para a sua perfeita execução, contemplando inclusive, se for o caso, as redes de dutos necessárias para a distribuição, bem como para os drenos.

Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes (quando for o caso).

Deverá existir compatibilidade entre o projeto em questão e os demais projetos complementares, no intuito de impedir colisão das redes de ar condicionado, normalmente de grandes dimensões, com as redes dos demais projetos complementares.

Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400

Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da fiscalização, mesmo que já tenham sido recebidas.

### Projeto Hidráulico

Caberá à Contratada do projeto das instalações hidros sanitárias os estudos pertinentes para compatibilização dos elementos necessários à edificação existente (quando for o caso) e aos demais projetos complementares, para o perfeito acompanhamento das soluções necessariamente conjuntas.

Deverá ser elaborado projeto legal a ser submetido a análise, visando aprovação e posterior vistoria nos diversos órgãos competentes (SABESP, caso seja necessário).

Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão, memórias de cálculo, além do seu detalhado orçamento em planilha específica e as especificações técnicas, que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da fiscalização, mesmo que já tenham sido recebidas.

### Sondagem

Efetuar sondagens profundas com vistas ao dimensionamento das fundações das áreas a serem ampliadas/construídas e apresentar relatórios de ensaios conforme normas da ABNT.

A Contratada poderá subempreitar este serviço, porém continuará responsável pelo mesmo e pela execução financeira do contrato.

### Levantamento Planialtimétrico

Elaboração de levantamento topográfico das áreas a serem ampliadas/construídas, vinculado à rede de referência planialtimétrica do Município.

O levantamento topográfico deverá conter curvas de nível interpoladas de metro em metro, pontos cotados, norte verdadeiro, coordenadas (Datum SIRGAS 2000) dos marcos/piquetes implantados no local, acessos e vias do entorno, calçadas, meio-fio, canaletas, muros, muretas, cercas, alambrados, canteiros, diferentes tipos de piso/pavimentação, registro de água, padrão de energia, árvores, postes, caixa d'água, PVs, edificações, portões, caixas (água pluvial, esgotos, etc), taludes e outras feições necessárias para a elaboração dos projetos.

**Integrantes:** Será formada por um topógrafo e dois auxiliares.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### Funções de cada membro da equipe:

**Topógrafo** - serviços diversos de topografia, tais como: levantamentos planialtimétricos de terrenos, elaboração de croquis, levantamentos cadastrais diversos, entre outros.

**Auxiliares de Topografia** - apoio ao topógrafo nas atividades que lhe são atribuídas.

A Contratada poderá sub empreitar este serviço, porém continuará responsável pelo mesmo e pela execução financeira do contrato.

### Orçamento com base em tabela oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, etc.)

Para fins de orçamento, fica estipulada que a área edificada servirá de referência para determinar o valor do orçamento.

A elaboração do orçamento e do cronograma físico-financeiro deverá incluir todos os projetos: projeto arquitetônico completo, projeto estrutural e de fundações, projeto das instalações hidros sanitárias, projeto das instalações elétricas e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), projeto das instalações de telefonia e rede de dados (lógica), projeto das instalações de ar condicionado e Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio.

O orçamento deverá ser realizado baseado nas tabelas SINAPI, CPOS, FDE de custos de composições sintéticos dos serviços, disponível no site [www.caixa.com.br](http://www.caixa.com.br), [www.cpos.sp.gov.br](http://www.cpos.sp.gov.br) e [www.fde.sp.gov.br](http://www.fde.sp.gov.br). Segundo o texto da Lei Federal nº 12017/2009, Artigo 112, “o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal.” Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública Federal/Estadual.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 325/2007 do Tribunal de Contas da União (TCU). O valor do BDI não pode ser arredondado, sugerindo-se que sejam apresentados com dois significativos (ex.:BDI 12,34%).

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à elaboração da mesma. Além disso, também deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- Objeto do Plano de Trabalho aprovado
- Endereço completo da obra
- Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa)
- Data base de consulta da Tabela do SINAPI ou outra tabela utilizada
- Valor do BDI (%) praticado
- Área de intervenção da obra

Todos os documentos deverão ser assinados e carimbados pelo Gestor dos recursos e pelo responsável técnico pelo projeto.

O Departamento de Planejamento Urbano acompanhará o desenvolvimento dos orçamentos e poderá solicitar alterações e complementações, sempre que necessário.

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências enviadas pelo Departamento de Planejamento Urbano, com relação ao orçamento e cronograma físico-financeiro tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de sua aprovação.

### Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.

Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas da ABNT e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto;

As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;

Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;

As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;

De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;

As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;

As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;

A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;

As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo do Contratante;

As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

### Cronograma Físico Financeiro

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

Para a elaboração do Cronograma Físico Financeiro é importante realizar um estudo do processo de implantação do Programa proposto para definição do tempo disponível para a realização da obra.

Outros aspectos relevantes para elaboração deste documento são:

- Identificação do processo construtivo;
- Estrutura disponibilizada à execução da obra (maquinário e ferramentas);
- Verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.);
- Avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.);
- Condições para execução de cada serviço;
- Disponibilidade de mão-de-obra (observar o número e a qualificação dos funcionários que irão atuar na execução da obra).

### Composição da Leis Sociais e BDI

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 325/2007 do Tribunal de Contas da União (TCU). O valor do BDI não pode ser arredondado, sugerindo-se que sejam apresentados com dois significativos (ex.:BDI 12,34%).

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Os Encargos Sociais são os custos incidentes sobre a folha de pagamentos de salários (insumos de mão de obra assalariada) e têm sua origem na CLT, na Constituição Federal de 1988, em leis específicas e nas convenções coletivas de trabalho. As Convenções Coletivas são instrumentos jurídicos que estabelecem os procedimentos a serem adotados por empregadores e empregados de determinadas categorias profissionais, assim como definem, dentre vários aspectos, os benefícios a serem pagos aos trabalhadores e outras vantagens.

### **Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (aprovado junto ao Corpo de Bombeiros)**

A empresa contratada deverá apresentar:

- a. Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos;
- b. Plantas do projeto hidráulico com todas as peças a serem utilizadas, demonstrando todos os fluxos correntes e condições de manobras possíveis, se existirem;
- c. Estereogramas de todas as instalações;
- d. Detalhes das ligações às redes existentes;
- e. Detalhes dos pontos de acesso aos registros necessários para operação, testes e manutenção;
- f. Memorial descritivo, quantitativo e custos unitários de cada item da obra, desdobrado em material e mão-de-obra, em planilha própria, a fim de permitir a avaliação prévia do investimento para implantação da obra.

O projeto final deverá ser submetido a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, portanto deverá atender as Normas do mesmo.

### **Outorga junto ao DAEE**

### **Licença (ou dispensa) junto a CETESB**

Como trata-se de obra objeto de intervenção de curso d'água, é de fundamental importância que o município obtenha todas as licenças necessárias para, posteriormente, contratar a obra.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Portando é de responsabilidade da contratada a obtenção das referidas licenças junto aos órgão competentes, providenciando todos os projetos, levantamentos, estudos e toda a documentação que for necessária para licenciar o empreendimento.

### CONSIDERAÇÕES A SEREM OBSERVADAS

Para os projetos que envolvam o Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social, deverão ser observadas as recomendações do Manual de Propostas Voluntárias da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, que constam no sitio <http://redesiconv.se.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/PROPOSTASVOLUNTARIAS.pdf>

### PARA O LOTE 4 A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER OS SEGUINTE PRODUTOS:

- Projeto Arquitetônico Detalhado
- Projeto Estrutural
- Projeto Paisagístico
- Projeto Arquitetônico das instalações
- Projeto Hidráulico
- Projeto de Drenagem
- Projeto Elétrico iluminação (incluso projeto do Padrão de Entrada aprovado na concessionária local, caso necessário)
- Projeto Hidrológico com Dimensionamento e Geomorfológico
- Levantamento Planialtimétrico
- Levantamento Florístico e Laudo Florestal
- Orçamento com base em tabelas oficiais (CDHU, Sinapi, FDE, etc.)
- Memorial Descritivo
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição das Leis Sociais e BDI
- Outorga junto ao DAEE
- Licença (ou dispensa) junto a CETESB

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

A contratada deverá fazer diligências e visitas técnicas in loco. Fazer análises documentais e históricas das necessidades e aspirações locais. Todo o projeto deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade.

Deverá fazer parte do projeto a quadra de esportes e pista de skate existente no local.

**Justificativa** – a área pretendida para implantação do Parque Urbano, BOTUPARQUE, possui aproximadamente 33.000,00 m<sup>2</sup>, no centro de dois bairros. A área não é ocupada. Os parques urbanos são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população. Pois proporcionam contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental, quando adequadas e atrativas, são determinantes para a realização de atividade física e o lazer. Estas atividades trazem diferentes benefícios psicológicos.

Dentre os projetos de Arquitetura deverá ser apresentado os projetos executivos de:

- Implantação de pista de caminhada;
- Implantação de pelo menos duas áreas de lazer compostas de equipamentos destinados a esportes, lazer e visitação pública, bem como seus componentes paisagísticos.
- Sistema de tratamento primário em caso de inexistência de rede coletora e propor a limpeza, caso exista o tratamento primário. Para a execução do projeto devem ser utilizados parâmetros técnicos em vigor, utilizando-se preferencialmente de soluções coletivas.





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP



Imagem aérea do local do BOTUPARQUE

- Projeto executivo de implantação total das obras de implantação do parque com os passeios internamente e externamente.
- Projeto executivo de paisagismo, o projeto deverá ser concebido integrando-o a seu meio ambiente, procurando sempre preservar e recuperar a mata nativa local e respeitando a legislação ambiental vigente.
- Projeto executivo de obras estruturais de contenções, alas, pontes, pavimentação, etc., não contemplados nos projetos arquitetônicos.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

##### Diretrizes Gerais de Projeto

Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- Aprender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o mesmo se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;
- Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

Adotar as seguintes estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações:

- Aproveitamento de água de chuvas;
- Paisagismo produtivo com utilização de espécies nativas;
- Uso de fontes alternativas de energia;
- Coleta seletiva de lixo;

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004 e demais normas da ABNT;

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que se incorporarão diretamente à obra, ou que necessitarão de infraestrutura especial executada, como bancada com cuba, coifa, exaustor, chapéu chinês, ar condicionado central e do tipo split, entre outros; de modo que os mesmos sejam fornecidos, instalados e testados pela empresa que executará a obra;





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### 5. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do Projeto de Arquitetura.

O Projeto completo, constituído por todos os Projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projeto de Arquitetura, de modo a compatibilizar os Projetos e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

### SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato.

A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante. Serão atividades técnicas passíveis de subcontratação:

Levantamento Topográfico;

Sondagem;

Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica;

Projeto Executivo de Captação e Distribuição de Águas Pluviais.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400

Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 6. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS

Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais e com este Termo de Referência, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços. A Contratada deverá providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação do Contratante.

Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da Contratada, através dos autores dos Projetos.

A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

A Contratada deverá encaminhar ao Contratante, cópia dos Projetos com os carimbos de aprovação e chancela dos órgãos competentes.

O Contratante deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

### 7. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS

A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante.

Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Identificação do Contratante;
- ✓ Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);
- ✓ Identificação da edificação (nome e endereço completo);
- ✓ Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
- ✓ Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- ✓ Demais dados pertinentes.

A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.

Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.tdoc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

A Contratada deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, Declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos das tabelas de referência utilizadas.

A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg e formato .pdf, e os elementos textuais em formato .doc ou .xls.

Os desenhos que comporão o Estudo Preliminar poderão ser produzidos à mão livre ou com o programa CAD. A escala a utilizar na representação geral deverá ser no mínimo de 1:100, ou adequada à representação do elemento ou situação detalhada, devendo conter todas as informações necessárias à perfeita compreensão, por parte do Contratante, sobre a solução proposta. A escala a utilizar, em cada caso, deve ser indicada e ser suficiente à representação dos elementos construtivos e referenciais.

Os desenhos que comporão o Projeto Básico deverão ser produzidos com programa CAD. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50 ou 1:100, devendo ser mantida para todos os Projetos, com exceção dos detalhes, cuja escala deverá ser adequada às áreas ou elementos detalhados.

Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados seqüencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

O Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

### 8. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

A Fiscalização ficará a cargo do Departamento de Planejamento Urbano de Jacupiranga – SP, para avaliação dos documentos produzidos.

O Contratante designará um ou mais profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

O Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;

Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;

Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;

Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;

Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;

Verificar e aprovar as soluções propostas nos Projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante;

Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa do Projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

Os documentos produzidos em cada etapa do Projeto serão submetidos à avaliação da banca técnica multidisciplinar mencionada no item 8.1, que emitirá parecer técnico favorável ou desfavorável, aprovando ou não a etapa correspondente. Em caso de parecer favorável, a Contratada será autorizada a iniciar os trabalhos da etapa subsequente.

Independentemente da aprovação das etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo pela Fiscalização, enquanto houverem pendências técnicas pelos órgãos oficiais (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.) não serão pagas as faturas referentes aos percentuais destas etapas.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

### 9. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os pagamentos das faturas estão condicionados:

- ✓ À análise e aprovação pela Fiscalização dos produtos apresentados;
- ✓ À aprovação dos Projetos nos órgãos oficiais (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.);
- ✓ À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os Projetos, acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação.
- ✓

**O prazo para execução e entrega dos serviços será variado, de acordo com cronograma de cada LOTE**, que será contado a partir da Assinatura do Contrato, obedecendo ao cronograma proposto para os LOTES, para elaboração e apresentação dos produtos de cada etapa. Para efeito de pagamento de parcelas devidas, serão considerados os percentuais sobre o valor global dos serviços.

Caso as etapas de propostas não forem cumpridas, poderá ocorrer rescisão do contrato sem ônus para o Contratante.

Caso haja modificação de área (metragem quadrada) em qualquer uma das etapas do Projeto, o valor orçado para os serviços será mantido, não podendo a Contratada solicitar pagamento de serviços extras.

### 10. RECEBIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO

Para cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8666/1993, ao final dos serviços, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

Os Projetos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 45 (quarenta e cinco) dias do recebimento da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 120 (cento e vinte) dias de observação,

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D> e informe o código 1D10-93F0-9F06-0B0D







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

contados a partir do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/1993.

A entrega dos Projetos se dará no Departamento de Planejamento Urbano do Município de Jacupiranga-SP, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro - Jacupiranga/SP, CEP 11.950-000.

### 11. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA LICITAÇÃO

#### Habilitação Técnica:

Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

Declaração de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos, um arquiteto ou de um engenheiro civil para a execução dos trabalhos a contratar, devendo a comprovação de vínculo desses profissionais com a licitante ser demonstrada através do registro da Empresa no CREA/CAU, em que figurem os profissionais relacionados.

Apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa relacionados na declaração de disponibilidade, comprovando a execução, em cada atestado, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, podendo ser apresentado mais de um atestado.

### 12. VISTORIA

A licitante deverá incluir na proposta, Declaração de Vistoria, fornecida pelo Contratante, atestando o comparecimento de técnicos credenciados ao local onde será executada a obra objeto do Projeto Executivo a ser contratado, para conhecimento e avaliação das peculiaridades relativas aos serviços a serem desenvolvidos, tomando ciência das condições gerais do imóvel.

Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – CEP: 11940-000 – Fone: (13) 3864-6400  
Site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Jacupiranga – SP





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

No ato da vistoria, as licitantes devem inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

A vistoria deverá ser previamente agendada, e deverão comparecer técnicos habilitados a elaborar Projetos de Arquitetura e de Engenharia.

Para realizar a vistoria, os representantes deverão apresentar registro profissional e documento comprovando estarem credenciados pela empresa interessada.

**Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres**  
**Engenheira Civil - CREA 0600840870**





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D10-93F0-9F06-0B0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/02/2023 17:45:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

---

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO II

# PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Local: Diversos locais do município de Jacupiranga, conforme Termo de Referência

ORÇAMENTO								
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA								
ITEM	FONTES	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
<b>LOTE 1.</b>			<b>PROJETO DE QUADRA COM BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXEJAC</b>					
1.1	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 6.828,27
1.2	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 1.988,49	R\$ 2.503,91	R\$ 5.007,82
1.3	CDHU	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM	TX	1,00	R\$ 1.205,96	R\$ 1.518,55	R\$ 1.518,55
1.4	CDHU	01.21.110	SONDAAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	30,00	R\$ 94,06	R\$ 118,44	R\$ 3.553,21
1.5	CDHU	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 853,67	R\$ 1.074,94	R\$ 2.149,89
1.6	CDHU	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 947,94	R\$ 1.193,65	R\$ 2.387,29
1.7	SIURB	200.533	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	R\$ 6.849,27	R\$ 8.624,61	R\$ 8.624,61
1.8	AEA	08.	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS	jj	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
1.9	AEA	analogia ao item 08	MEMORIAL DESCRITIVO	un.	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 32.588,00</b>
<b>LOTE 2.</b>			<b>PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA</b>					
2.1	CDHU	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 947,94	R\$ 1.193,65	R\$ 2.387,29
2.2	AEA	08.	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS	jj	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
2.3	AEA	analogia ao item 08	MEMORIAL DESCRITIVO	un.	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 4.905,69</b>
<b>LOTE 3.</b>			<b>PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGOS, S/Nº - VILA ELIAS</b>					
3.1	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	4,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 13.656,56
3.2	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 3.414,14
3.3	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	3,00	R\$ 1.988,49	R\$ 2.503,91	R\$ 7.511,73
3.4	CDHU	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM	TX	1,00	R\$ 1.205,96	R\$ 1.518,55	R\$ 1.518,55
3.5	CDHU	01.21.110	SONDAAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	30,00	R\$ 94,06	R\$ 118,44	R\$ 3.553,21
3.6	CDHU	01.20.781	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M2	3500,00	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 3.878,34
3.7	CDHU	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 853,67	R\$ 1.074,94	R\$ 2.149,89
3.8	CDHU	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	6,00	R\$ 947,94	R\$ 1.193,65	R\$ 7.161,88
3.9	SIURB	200.533	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	R\$ 6.849,27	R\$ 8.624,61	R\$ 8.624,61
3.10	AEA	08.	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS	jj	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
3.11	AEA	analogia ao item 08	MEMORIAL DESCRITIVO	un.	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 53.987,29</b>
<b>LOTE 4.</b>			<b>PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AV. INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARÁ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAUBA DO MEIO</b>					
4.1	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	6,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 20.484,82
4.2	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	18,00	R\$ 1.988,49	R\$ 2.503,91	R\$ 45.070,37
4.3	CDHU	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM	TX	6,00	R\$ 1.205,96	R\$ 1.518,55	R\$ 9.111,28
4.4	CDHU	01.21.110	SONDAAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	240,00	R\$ 94,06	R\$ 118,44	R\$ 28.404,66
4.5	CDHU	01.20.781	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M2	3500,00	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 3.878,34
4.6	CDHU	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	6,00	R\$ 853,67	R\$ 1.074,94	R\$ 6.449,64
4.7	CDHU	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	6,00	R\$ 947,94	R\$ 1.193,65	R\$ 7.161,88
4.8	AEA	08.	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS	jj	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 7.555,20

Assinado por: [Assinatura] para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jacupiranga.sp.gov.br/validar-assinatura





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA**



Local: Diversos locais do município de Jacupiranga, conforme Termo de Referência

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
4.9	AEA	analogia ao item 08	MEMORIAL DESCRITIVO	un.	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 7.555,21
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 135.692,49</b>
<b>LOTE 5.</b>			<b>PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA</b>					
5.1	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 6.828,27
5.2	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 1.988,49	R\$ 2.503,91	R\$ 2.503,91
5.3	CDHU	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM	TX	1,00	R\$ 1.205,96	R\$ 1.518,55	R\$ 1.518,55
5.4	CDHU	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	30,00	R\$ 94,06	R\$ 118,44	R\$ 3.553,21
5.5	CDHU	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 947,94	R\$ 1.193,65	R\$ 2.387,29
5.6	CDHU	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 853,67	R\$ 1.074,94	R\$ 2.149,88
5.7	AEA	08.	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS	lg	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
5.8	AEA	analogia ao item 08	MEMORIAL DESCRITIVO	un.	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 21.459,52</b>
<b>LOTE 6.</b>			<b>PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS- RUA JOAQUIM MAURICIO GROTHE - BAIRRO VILA ELIAS</b>					
6.1	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 6.828,27
6.2	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 3.414,14
6.3	CDHU	01.20.781	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M2	3500,00	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 3.878,34
6.4	CDHU	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	3,00	R\$ 853,67	R\$ 1.074,94	R\$ 3.224,82
6.5	CDHU	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	4,00	R\$ 947,94	R\$ 1.193,65	R\$ 4.774,55
6.6	AEA	08.	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS	lg	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
6.7	AEA	analogia ao item 08	MEMORIAL DESCRITIVO	un.	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 24.638,57</b>
<b>LOTE 7.</b>			<b>PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU</b>					
7.1	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	3,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 10.242,41
7.2	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 3.414,14
7.3	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 3.414,14
7.4	CDHU	01.27.021	PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UN	1,00	R\$ 10.464,31	R\$ 13.176,67	R\$ 13.176,67
7.5	CDHU	01.20.781	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M2	3500,00	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 3.878,34
7.6	CDHU	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	4,00	R\$ 853,67	R\$ 1.074,94	R\$ 4.299,76
7.7	CDHU	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	4,00	R\$ 947,94	R\$ 1.193,65	R\$ 4.774,55
7.8	AEA	08.	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI E COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS	lg	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
7.9	AEA	analogia ao item 08	MEMORIAL DESCRITIVO	un.	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.259,20	R\$ 1.259,20
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 45.712,46</b>
<b>LOTE 8.</b>			<b>PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA.</b>					
8.1	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 6.828,27
8.2	CDHU	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 2.711,35	R\$ 3.414,14	R\$ 3.414,14
8.3	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 1.988,49	R\$ 2.503,91	R\$ 2.503,91
8.4	CDHU	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAAGEM	TX	1,00	R\$ 1.205,96	R\$ 1.518,55	R\$ 1.518,55
8.5	CDHU	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	30,00	R\$ 94,06	R\$ 118,44	R\$ 3.553,21
8.6	CDHU	01.20.781	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M2	3500,00	R\$ 0,88	R\$ 1,11	R\$ 3.878,34
8.7	CDHU	01.17.071	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1	UN	1,00	R\$ 853,67	R\$ 1.074,94	R\$ 1.074,94

Assinado por: SAARA LEO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificacao>







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D10-93F0-9F06-0B0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/02/2023 17:45:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO III

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA		PRAZO PROPOSTO				DATA BASE:	
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura da O.S.				novembro-22	
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
1.	PROJETO DE QUADRA COM BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC	%	50%	50%			
		R\$	16.294,02	16.294,02			32.588,04
2.	PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA	%	100%				
		R\$	4.905,69				4.905,69
3.	PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGOS, S/Nº - VILA ELIAS	%	33%	33%	33%		
		R\$	17.995,76	17.995,76	17.995,76		53.987,29
4.	PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AV. INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAU; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO	%	25%	25%	25%	25%	
		R\$	33.923,12	33.923,12	33.923,12	33.923,12	135.692,49
5.	PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA	%	50%	50%			
		R\$	10.729,76	10.729,76			21.459,52

o código: 1010-03E99F06-0800  
 acesso: <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificador/>  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://jacupiranga.sp.gov.br/verificador/>

Assinado por 1 pessoa: SANDRA ARECO







# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D10-93F0-9F06-0B0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 09/02/2023 17:45:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1D10-93F0-9F06-0B0D>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado neste ato PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portadora do RG. Nº 13.XXX.XXX-1 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliada a Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 020/2022, Processo nº 127/2022, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, no prazo de 60 (sessenta) dias para o **LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC**; 30 (trinta) dias para o **LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO**; 120 (cento e vinte) dias para o **LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL**; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAUÍ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO 60 (sessenta) dias para o **LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA**; 60 (sessenta) dias para o **LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA** e 90 (noventa) dias para o **LOTE 9 – PROJETO PARA REFORAMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA**, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

a) **Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**

b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**

c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**

d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra/serviço, mediante acréscimo.**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**2.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**2.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.**

2.4. O presente CONTRATO terá vigência por período de 60 (sessenta) dias para o LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC; 30 (trinta) dias para o LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA; 90 (noventa) dias para o LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO; 120 (cento e vinte) dias para o LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAUÍ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO; 60 (sessenta) dias para o LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA; 60 (sessenta) dias para o LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS; 90 (noventa) dias para o LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU; 90 (noventa) dias para o LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA e 90 (noventa) dias para o LOTE 9 – PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. A CONTRATADA deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo contrato de repasse firmado entre o Órgão Licitante e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, permanecendo condicionados à liberação da referida secretaria, sendo efetuado à CONTRATADA, através de crédito em sua **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº \_\_\_\_\_ Agência nº.**

**Banco:** \_\_\_\_\_.

5.2. O pagamento do valor da medição será realizado 15 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**4.4. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra/serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, sendo proveniente do tesouro e de fonte estadual, consignados na seguinte classificação:

### **LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC**

R\$ 32.588,04 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 - Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 556 – Fonte 01 / Tesouro.

### **LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA**

R\$ 4.905,69 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 556 – Fonte 01 / Tesouro.

### **LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO**

R\$ 53.987,29 – Unidade: 02.10.00 - Departamento de Assistência e desenvolvimento Social – Funcional Programática: 08.244.0014.2033 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 341 – Fonte 01 / Tesouro.

### **LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAU; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO.**

R\$ 135.692,49 - Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias - Funcional Programática: 15.451.0043.1069 – Construção de Pontes – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 415 – Fonte 01 / Tesouro.

### **LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA**

R\$ 21.459,52 - Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Educação Básica - Funcional Programática: 12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação de Prédios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 134 – Fonte 01 / Tesouro.

### **LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS**

R\$ 24.638,57 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 556 – Fonte 01 / Tesouro.

### **LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU**

R\$ 45.718,46 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 556 – Fonte 01 / Tesouro.

### **LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA**

R\$ 41.076,25 - Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Turismo - Funcional Programática: 13.695.0046.2111 – Projetos de Investimentos – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 555 – Fonte 01 / Tesouro.

### **LOTE 09 – PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA.**

R\$ 21.459,52 - Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Turismo - Funcional Programática: 12.368.0012.2075 – Manutenção e Conservação dos Prédios – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 134 – Fonte 01 / Tesouro.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. Fica previamente estabelecido entre as partes, que o preço contratado permanecerá fixo e irremovível.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 11.7 do edital.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V - Pela dissolução da empresa contratada;

VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;
- p) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
  - II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
  - III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - V Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - VI R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal
  - II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) Entregar no Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada.
- y) Afixar placa nos locais das obras/serviço, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.
- z) Obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- b) fornecer a CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato; e
- c) designar, através da A.I.S. Autorização para o Início dos Serviços, um engenheiro que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras/serviços objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019.**

10.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

10.2.3. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2.4. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.2.5. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.

10.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2.10. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

10.2.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.2.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

11.1. Assim que convocada para assinar o Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

11.2. A garantia prestada pela contratada será devolvida ou liberada após a emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Secretária Municipal de Planejamento e Fiscalização de Obras, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

12.4. O responsável pela fiscalização do presente contrato será o \_\_\_\_\_, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1. Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

15.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital da Tomada de Preços n.º 020/2022.
- b) Proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

16.2. E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
(licitante vencedora)  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1º

\_\_\_\_\_  
2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP  
Procurador Jurídico





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 127/2022

**OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório de Tomada de Preços N° 020/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas "f.9" e "f.10" do item 6.3 do edital:

Responsável (is) \_\_\_\_\_ Ocupação/Cargo: \_\_\_\_\_  
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

N° conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa  
cargo/função na empresa - RG nº \_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2022

OBJETO: **Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.**

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o cumprimento do objeto da Tomada de Preços Nº 020/2022, objeto do certame licitatório referido acima, sendo o valor global em nossa proposta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo para o LOTE 01 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o LOTE 02 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o LOTE 03 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o LOTE 04 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o LOTE 05 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o LOTE 06 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o LOTE 07 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o LOTE 08 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e para o LOTE 09 R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixos e irrevogáveis. Em anexo, apresentamos a(s) planilha(s) orçamentária(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) que detalham a composição do preço global acima proposto, bem como o preço dos lotes.

**LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

**LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

**LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

**LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

**LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

**LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

**LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

**LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

**LOTE 09 – PROJETO PARA REFORAMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA - COMPOSIÇÃO DE BDI (PERCENTUAL APLICADO) conforme solicitado no subitem 7.9 da cláusula sétima do edital \_\_\_\_\_ %**

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes 2 - Proposta.
- Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário, medição mensal.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras na Tomada de Preços supra, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias para o **LOTE 01 – PROJETO DE QUADRA COM BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO RECINTO DA CEXPEJAC**; 30 (trinta) dias para o **LOTE 02 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO FLOR DA VILA**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 03 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA AVENIDA INTERLAGO**; 120 (cento e vinte) dias para o **LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL**; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARA; PONTE NA ESTRADA DO GUARAÚ; PONTE NA ESTRADA DA BASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO; 60 (sessenta) dias para o **LOTE 05 – PROJETO PARA REFORMA DA ESCOLA NO BAIRRO PÉ DA SERRA**; 60 (sessenta) dias para o **LOTE 06 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS SONHOS – RUA JOAQUIM MAURÍCIO GROTHE – BAIRRO VILA ELIAS**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 07 – PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – BOTUPARQUE – JARDIM BOTUJURU**; 90 (noventa) dias para o **LOTE 08 – PROJETO PARA REFORMA E DESTINAÇÃO DA BIBLIOTECA – PRAÇA TENENTE CEL. MESQUITA** e 90 (noventa) dias para o **LOTE 09 – PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEI ALDO MOREIRA DE LIMA**, contados da data de nossa ciência na A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, de acordo com o cronograma específico do anexo III do Edital.
- Prazo de início dos serviços: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no item 11.4 do edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n.º \_\_\_\_\_ e (endereço da sede) \_\_\_\_\_, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, bem como dos veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução das obras constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

Cargo/função na empresa - RG n° \_\_\_\_\_

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO VII

### MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 127/2022

**OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.**

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. N° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços supra citada.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG n° \_\_\_\_\_

**OBS.: Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 127/2022

**OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n° 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Tomada de Preços n° 020/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (OPCIONAL)

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), com sede à \_\_\_\_\_  
(endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, DECLINAR do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Tomada de Preços Nº 020/2022, Processo Nº 127/2022 que trata da Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO X

## MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2022

OBJETO: **Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		<b>Despesas Indiretas</b>	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de Seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias	
	DF:	Taxa de despesas financeiras	
<b>TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS</b>			
		<b>Bonificação</b>	
	L:	Taxa de Lucro / remuneração;	
<b>TOTAL BONIFICAÇÃO</b>			
		<b>Detalhe Impostos</b>	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)</b>			
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**ANEXO XI**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: \_\_\_\_\_

Contrato Nº (de Origem): **XXX/2023** - Data da Assinatura: **XX/XX/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (\*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2023**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO XII

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
TOMADA DE PREÇOS N° 020/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 127/2022

OBJETO: **Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ. N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE:(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FAX: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo e-mail: [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) ou pelo tel./fax: (13) 3864-1029.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.